



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0084/2011

### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0084/2011 QUE, ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO E A EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, na Cidade de Erval Velho, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.939.422/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR**, inscrito no CPF n.º 824.490.409-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, CIC, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual n.º 10.114.735-51, neste ato representada por sua procuradora, **Acedriana Vicente Sandi**, portadora da CIRG n.º 5R253173-SSP-SC e inscrita no CPF n.º 730.153.859-68, conforme instrumento particular de procuração, que segue em anexo ao presente pacto, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 0084/2011, referente ao fornecimento de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Portal Aprende Brasil; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico e Sistema de Gestão das Informações Educacionais, devidamente autorizado pelo Processo de Inexigibilidade n.º 005/2011, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

#### **I – DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência contratual até 31/12/2016, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **II – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em decorrência do convencionado na cláusula anterior, altera-se o parágrafo terceiro da cláusula segunda que passará a vigorar com o seguinte conteúdo:

“Parágrafo Terceiro – A quantidade estimada de livros didáticos a serem entregues para os alunos no ano de 2015, por série/ano, é a seguinte:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

Ano: 2016	Quantidades - Estimativa de alunos para 2016
-----------	--

SÉRIE	Qtde. Bimestral	Qtde. Anual	Valor Unitário	Valor Coleção	TOTAL
Grupo 3 *	50	100	R\$ 126,22	R\$ 252,44	R\$ 12.622,00
Grupo 4	70	280	R\$ 63,11	R\$ 252,44	R\$ 17.670,80
Grupo 5	65	260	R\$ 63,11	R\$ 252,44	R\$ 16.408,60
1º ano	70	280	R\$ 71,42	R\$ 285,68	R\$ 19.997,60
2º ano	80	320	R\$ 71,42	R\$ 285,68	R\$ 22.854,40
3º ano	65	260	R\$ 71,42	R\$ 285,68	R\$ 18.569,20
4º ano	80	320	R\$ 71,42	R\$ 285,68	R\$ 22.854,40
5º ano	65	260	R\$ 71,42	R\$ 285,68	R\$ 18.569,20
<b>TOTAL</b>	<b>545</b>	<b>2080</b>			<b>R\$ 149.546,20</b>

Maternal\*: O material do maternal é semestral.

Planeta Letrado\*\*: O material do planeta letrado é semestral.

## II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ao presente instrumento é atribuído o valor de **R\$ 149.546,20** (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) para a execução do ano letivo de 2016.

**Parágrafo Único.** As despesas com a execução do Contrato com seu valor atualizado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade Gestora</b>	04	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
<b>Unidade Vinculada</b>	01	Departamento de Educação
<b>Projeto/ Atividade</b>	2.015	Manutenção do Ensino Fundamental
<b>Elemento de Despesa</b>	33.90.00.00.00.00.0000	Aplicações Diretas

## III – DO FORNECIMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ajusta-se igualmente a alteração da cláusula terceira do contrato ora aditado, a fim de que sejam observados, para o ano letivo de 2016, os seguintes períodos de comercialização:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

<b>BIMESTRE</b>	<b>PERÍODO DE COMERCIALIZAÇÃO</b>
<b>1º Bimestre</b>	<b>10/11/2015 a 18/03/2016</b>
<b>2º Bimestre</b>	<b>29/02/2016 a 29/04/2016</b>
<b>3º Bimestre</b>	<b>09/05/2016 a 22/07/2016</b>
<b>4º Bimestre</b>	<b>01/08/2016 a 14/10/2016</b>

## **IV – DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA QUARTA** – Conforme o disposto na cláusula décima primeira o presente contrato será reajustado a partir de 14/12/2015, pela variação do INPC ocorrida no período de 15/12/2014 a 14/12/2015, por meio de termo aditivo.

## **V– DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Eral Velho, 10 de dezembro de 2015..

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**CONTRATANTE**

*Walter Kleber Kucher Junior*

---

**EDITORA POSITIVO LTDA.**

**CONTRATADA**

*Acedriana Vicente Sandi*

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: Anderson Piovesan

CPF: 915.373.479-34

Nome: Gizelle Fornari

CPF: 031.059.819-26

---

Visto do Advogado da Unidade Gestora  
*Leonardo Elias Bittencourt*